



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05614/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.490,00 (dez mil , quatrocentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.002 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0029 - PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Proj/Ativ.....: 1.101 - BLOCO GESTÃO ADM FMAS - INVESTIMENTO

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 2660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

Valor.....: R\$ 3.820,00

Ficha: 00252

Unid. Orc.....: 02.007.001 - SETOR DE CULTURA

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 0035 - PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL

Proj/Ativ.....: 1.118 - ESTRUT GRUPOS CULTURAIS MUNICÍPIO

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 2706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Valor.....: R\$ 6.670,00

Ficha: 00289

Parágrafo Único: CRÉDITO ABERTO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE ACORDO COM O ART. 19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 10.490,00 (dez mil , quatrocentos e noventa reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05614/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 08 DE SETEMBRO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL